Autógrafo n. 53/CMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.322.000,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil reais).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
80 - 4.4.90.52.00.00 30150103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.322.000,00

Total Suplementação: R$ 1.322.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei n. 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 19/04/2022 16:02. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 19/04/2022 12:33. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 19/04/2022 12:33. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.